



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.850

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0050-146 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 05 - ----- R\$ 1.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.305.0003.2.0068-155 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-155 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 18.500,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 23.500,00

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 24.600,00

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 24.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.850

Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.2.0050-146 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -	R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.100,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R\$ 1.100,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.00.10.301.0003.2.0065-155 - 4.4.90.52.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - -	R\$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 18.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.0003.2.0077-155 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 23.500,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 24.600,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 24.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade